



PROJETO DE LEI Nº 103/15

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.

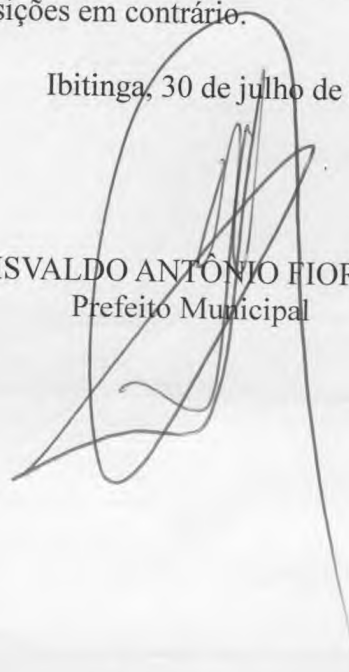
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 437.646,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais), destinado a contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), do Residencial Santo Expedito com de 418 unidades habitacionais, com a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
16.122.0023.1275.0000 – Construção de Casas de Interesse Social
3.3.90.39.00 – 05.100.038 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 437.646,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, de igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 30 de julho de 2015.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 782/2015
Ibitinga, 30 de julho de 2015

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 103/15 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial, destinado a contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), do Residencial Santo Expedito que teve construído de 418 unidades habitacionais, face ao convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Como é sabido, o Município atualmente está incrementando a construção de casas populares com o convênio com a Caixa Federal, visando os trabalhos complementares daquela construção, tais como: orientação às famílias que já moram nas unidades, a forma de relacionamento das mesmas perante o contrato de compra, e na assistência social que será empregado com os moradores, vez que esses trabalhos são exigências do Programa Minha Casa Minha Vida.

Esse convênio terá aberta licitação específica para realização desses serviços, nos moldes preconizadas pela Caixa Econômica Federal.

Esclarecemos ainda que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão conessor, respeitosa solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

